



PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA e SÃO LOURENÇO

“Em obediência à vossa palavra, lançarei as redes” (Lc 5,9b)

CAPÍTULO IV

OS LEIGOS

Os leigos na Igreja

30. O sagrado Concílio, depois de ter enunciado as funções da hierarquia, de bom grado dirige o seu pensamento para o estado daqueles fiéis que têm o nome de leigos. Embora o que se disse do povo de Deus, valha igualmente para leigos, religiosos e clérigos, contudo certas coisas dizem respeito de modo particular aos leigos, homens e mulheres, em razão da sua condição e da sua missão e importa considerar-lhes os fundamentos com mais cuidado, em virtude das circunstâncias especiais do tempo atual. Os sagrados pastores reconhecem perfeitamente quanto os leigos contribuem para o bem de toda a Igreja. Sabem que os pastores não foram instituídos por Cristo para assumirem sozinhos toda a missão da Igreja quanto à salvação do mundo, mas que o seu excelso múnus é apascentar os fiéis e reconhecer-lhes os serviços e os carismas, de tal maneira que todos, a seu modo, cooperem unanimemente na tarefa comum. É, pois, necessário que todos, “seguindo a verdade em amor, cresçamos em tudo em direção àquele que é a cabeça, Cristo, cujo corpo, em sua inteireza, bem ajustado e unido por meio de toda junta e ligadura, com a operação harmoniosa de cada uma de suas partes, realiza o seu crescimento para a sua própria edificação no amor” (Ef 4,15-16).

Natureza e missão dos leigos

31. Por leigos entende-se aqui o conjunto dos fiéis, com exceção daqueles que receberam uma ordem sacra ou abraçaram o estado religioso aprovado pela Igreja, isto é, os fiéis que, por haverem sido incorporados em Cristo pelo batismo e constituídos em povo de Deus, e por participarem a seu modo do múnus sacerdotal, profético e real de Cristo, realizam na Igreja e no mundo, na parte que lhes compete, a missão de todo o povo cristão.

A índole secular é própria e peculiar dos leigos. Na verdade, os que receberam ordens sacras, embora possam algumas vezes ocupar-se das coisas seculares, exercendo até uma profissão secular, em virtude da sua vocação são destinados principal e explicitamente ao sagrado ministério, ao passo que os religiosos, pelo seu estado, testemunham, de modo luminoso e exímio, que o mundo não pode transfigurar-se e oferecer-se a Deus sem o espírito das bem-aventuranças. Aos leigos compete, por vocação própria, buscar o reino de Deus, ocupando-se das coisas temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no mundo, isto é, no meio de todas e cada uma das atividades e profissões, e nas circunstâncias ordinárias da vida familiar e social, as quais como que tecem a sua existência. Aí os chama Deus a contribuírem, do interior, à maneira de fermento, para a santificação do mundo, através de sua própria função; e, guiados pelo espírito evangélico e desta forma, a manifestarem Cristo aos outros, principalmente com o testemunho da vida e o fulgor da sua fé, esperança e caridade. A eles, portanto, compete muito especialmente esclarecer e ordenar todas as coisas temporais, com as quais estão intimamente comprometidos, de tal maneira que sempre se realizem segundo o espírito de Cristo, se desenvolvam e louvem o Criador e o Redentor.

Dignidade dos leigos no povo de Deus

32. A santa Igreja é, por instituição divina, organizada e dirigida por variedade admirável. “Pois assim como num só corpo temos muitos membros e os membros não têm todos a mesma função, de modo análogo, nós somos muitos e formamos um só corpo em Cristo, sendo membros uns dos outros” (Rm 12,4-5).

É, portanto, uno o povo eleito de Deus: “Um só Senhor, uma só fé, um só batismo” (Ef 4,5); comum é a dignidade dos membros pela sua regeneração em Cristo, comum a graça de filhos, comum a vocação à perfeição; uma só a salvação, uma só a esperança e a unidade sem divisão. Nenhuma desigualdade existe em Cristo e na Igreja, por motivo de raça ou de nação, de condição social ou de sexo, pois “não há judeu nem grego, não há escravo nem livre, não há homem nem mulher; pois todos vós sois um só em Cristo Jesus” (cf. Cl 3,11; Gl 3,28 gr.).

Se, na Igreja, nem todos caminham pela mesma via, ainda assim, todos são chamados à santidade e têm igualmente a mesma fé pela justiça de Deus (cf. 2Pd 1,1). E se é certo que alguns, por vontade de Cristo, são constituídos como doutores, administradores dos mistérios e pastores para os outros, reina afinal entre todos verdadeira igualdade no que respeita à dignidade e à ação comum de todos os fiéis para a edificação do corpo de Cristo. A distinção, que o Senhor estabeleceu, entre os ministros sagrados e o restante do povo de Deus, implica união, pois os pastores e os fiéis estão vinculados entre si por uma relação mútua e necessária: os pastores da Igreja, seguindo o exemplo do Senhor, estejam ao serviço uns dos outros e dos fiéis, e estes, por sua vez, prestem de boa vontade colaboração aos pastores e doutores. Assim, na variedade, todos dão testemunho da admirável unidade do corpo de Cristo, pois a própria diversidade de



PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA e SÃO LOURENÇO

“Em obediência à vossa palavra, lançarei as redes” (Lc 5,9b)

graças, de ministérios e de funções agrupa na unidade os filhos de Deus, já que “é o único e mesmo Espírito que isso tudo realiza” (1Cor 12,11).

Os leigos, portanto, como por designação divina, têm a Cristo como irmão, o qual, mesmo sendo o Senhor de todas as coisas, veio não para ser servido mas para servir (cf. Mt 20,28), assim também têm como irmãos aqueles que, constituídos no sagrado ministério e ensinando, santificando e governando por autoridade de Cristo a família de Deus, de tal modo a apascentam que todos cumpram o preceito novo da caridade. A este propósito, diz com acerto santo Agostinho: “Se me incute medo o ser para vós, consola-me o estar convosco. Para vós sou bispo, convosco sou cristão. Aquele é o nome do ofício, este o da graça; aquele o do perigo, este o da salvação”.¹

O apostolado dos leigos

33. Os leigos, congregados no povo de Deus e constituídos no único corpo de Cristo sob uma só cabeça, quaisquer que sejam, são chamados, como membros vivos, a contribuir com todas as suas forças, recebidas da bondade do Criador e da graça do Redentor, para o incremento da Igreja e sua santificação perene.

O apostolado dos leigos é a participação na própria missão salvífica da Igreja, e a este apostolado são destinados todos pelo próprio Senhor ao receberem o batismo e a confirmação. Pelos sacramentos, e especialmente pela sagrada eucaristia, comunica-se e alimenta-se aquela caridade para com Deus e para com os homens, que é a alma de todo apostolado. Mas os leigos são chamados de modo especial a tornar presente e operante a Igreja naqueles lugares e circunstâncias, onde ela só por meio deles pode vir a ser sal da terra.² Assim todo o leigo, por virtude dos dons que recebeu, é testemunha e ao mesmo tempo instrumento vivo da missão da própria Igreja “segundo a medida do dom de Cristo” (Ef 4,7).

Além deste apostolado, que pertence a todos os fiéis sem exceção, os leigos podem ser chamados de diversos modos a uma colaboração mais imediata com o apostolado da hierarquia,³ à semelhança daqueles homens e mulheres que ajudavam o apóstolo Paulo na evangelização, trabalhando muito no Senhor (cf. Fl 4,3; Rm 16,3 ss). Têm, além disso capacidade para serem destinados pela hierarquia ao exercício de determinados ofícios eclesiais, com um fim espiritual.

Pesa ainda sobre todos os leigos o encargo glorioso de trabalhar para que o plano divino da salvação atinja cada vez mais todos os homens, em quaisquer tempos e lugares. Abram-se-lhes, pois, todos os caminhos para que, segundo as suas forças e as necessidades dos tempos, participem também eles, ardorosamente, na tarefa salvadora da Igreja.

Função sacerdotal e cultural

34. Jesus Cristo, sumo e eterno Sacerdote, querendo continuar também por meio dos leigos o seu testemunho e o seu ministério, vivifica-os com o seu Espírito e impele-os constantemente a toda obra boa e perfeita.

Àqueles que une intimamente à sua vida e missão dá-lhes também parte no seu múnus sacerdotal com vistas a exercerem um culto espiritual, para glória de Deus e salvação dos homens. Por este motivo os leigos, enquanto consagrados a Cristo e ungidos pelo Espírito Santo, têm uma vocação admirável e são dotados de capacidade para que o Espírito produza neles frutos sempre mais abundantes. Todas as suas obras, orações e iniciativas apostólicas, a vida familiar e conjugal, o trabalho cotidiano, o descanso do espírito e do corpo, se forem realizados no Espírito, e até mesmo as contrariedades da vida, se levadas com paciência, convertem-se em sacrifícios espirituais, agradáveis a Deus por Jesus Cristo (cf. 1Pd 2,5); e, na celebração da eucaristia, tudo isso é oferecido piedosamente ao Pai, juntamente com a oblação do corpo do Senhor. Assim também os leigos, procedendo santamente em toda a parte como adoradores, consagram a Deus o próprio mundo.

Função profética e testemunho

35. Cristo, o grande Profeta que, pelo testemunho de sua vida e pela força da sua palavra, proclamou o reino do Pai, cumpre o seu múnus profético até à plena manifestação da glória, não apenas por meio da hierarquia, que ensina em seu nome e com o seu poder, mas também por meio dos leigos, aos quais estabelece suas testemunhas e aos quais dá o sentido da fé e a graça da palavra (cf. At 2,17-18; Ap 19,10), para que façam brilhar a força do Evangelho na vida cotidiana, familiar e social. Eles apresentam-se como filhos da promessa, quando, fortes na fé e na esperança, aproveitam o tempo presente (cf. Ef 5,16; Cl 4,5) e com paciência esperam a glória futura (cf. Rm 8,25). Não escondam esta esperança no interior da alma, mas exprimam-na também através das estruturas da vida secular, por uma renovação contínua e pela luta “contra os dominadores deste mundo de trevas e contra os espíritos do mal” (Ef 6,12).



PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA e SÃO LOURENÇO

“Em obediência à vossa palavra, lançarei as redes” (Lc 5,9b)

Assim como os sacramentos da nova lei, alimento da vida e do apostolado dos fiéis, prefiguram o novo céu e a nova terra (Ap 21,1), assim também os leigos se tornam válidos arautos da fé nos bens esperados (cf. Hb 11,1), se unirem sem desfalecimentos, a uma vida segundo a fé, a profissão da mesma fé. Esta evangelização, ou anúncio de Cristo, feito pelo testemunho da vida e pela palavra, adquire um aspecto característico e uma eficácia particular pelo fato de se realizar nas condições ordinárias da vida no mundo.

Neste particular, tem grande importância aquele estado de vida que é santificado por um sacramento especial, isto é, a vida matrimonial e familiar. Nela se encontra um exercício e uma alta escola de apostolado dos leigos, quando a religião cristã penetra toda a organização da vida e a transforma cada dia mais. Nela têm os cônjuges a própria vocação para serem, um para o outro e para os filhos, testemunhas da fé e do amor de Cristo. A família cristã proclama em alta voz as virtudes presentes do reino de Deus, e a esperança da vida plena. Assim com seu exemplo e seu testemunho acusa o mundo de pecado e ilumina aqueles que procuram a verdade.

Por conseguinte, os leigos, ainda quando se entregam a tarefas temporais, podem e devem realizar uma ação preciosa para a evangelização do mundo. Se alguns suprem determinados ofícios sagrados na medida que lhes é permitido por falta de ministros próprios, ou por impedimento destes em caso de perseguição, e se muitos deles consomem todas as suas forças no trabalho apostólico, é preciso que todos cooperem para a dilatação e para o incremento do reino de Cristo no mundo. Por isso esforcem-se os leigos com diligência por conhecer mais profundamente a verdade revelada e peçam instantemente a Deus o dom da sabedoria.

Função régia

36. Cristo, que se fez obediente até à morte, e por isso mesmo exaltado pelo Pai, (cf. Fl 2,8-9) entrou na glória do seu reino; a ele estão submetidas todas as coisas, até que submeta ao Pai a si mesmo e consigo toda a criação, a fim de que Deus seja tudo em todos (cf. 1Cor 15,27-28). Ele comunicou este poder aos discípulos para que, também eles fossem constituídos na liberdade própria de reis, e, pela abnegação de si mesmos e por uma vida santa, vencessem em si próprios o reino do pecado (cf. Rm 6,12); ainda para que, servindo a Cristo também nos outros, conduzissem pela humildade e a paciência os seus irmãos àquele Rei a quem servir é reinar. Na verdade, o Senhor deseja dilatar, também pela atividade dos fiéis leigos, o seu reino, reino “de verdade e de vida, reino de santidade e de graça, reino de justiça, de amor e de paz”;⁴ neste reino também o mundo criado será libertado das cadeias da corrupção para entrar na liberdade da glória dos filhos de Deus (cf. Rm 8,21). Grande é pois a promessa, e grande o mandato que se dá aos discípulos: “Todas as coisas são vossas, mas vós sois de Cristo, e Cristo é de Deus” (1Cor 3,22-23).

Devem pois os fiéis reconhecer a natureza íntima de todas as criaturas, o seu valor e ordenação para o louvor de Deus, e devem ajudar-se mutuamente a conseguir uma vida mais santa, mesmo através das atividades propriamente seculares, de modo que o mundo se impregne do espírito de Cristo e atinja mais eficazmente o seu fim na justiça, na caridade e na paz. No desempenho deste dever de alcance universal, compete aos leigos a principal responsabilidade. Através da sua competência nas disciplinas profanas e por sua atividade, interiormente elevada pela graça de Cristo, procurem contribuir eficazmente para que os bens criados, segundo a ordenação do Criador e a luz de seu Verbo, sejam aperfeiçoados mediante o trabalho humano, a técnica e a cultura em benefício de todos os homens; e sejam mais justamente distribuídos, e contribuam, na medida que lhes é própria, para o progresso universal na liberdade humana e cristã. Assim Cristo, mediante os membros da Igreja, iluminará cada vez mais, com a sua luz salutar, toda a sociedade humana.

Além disso, congreguem os leigos os seus esforços para sanar as estruturas e as condições do mundo, se acaso elas incitam ao pecado, de modo que se conformem às normas da justiça e, longe de impedir, favoreçam a prática das virtudes. Agindo desta maneira, impregnarão de valor moral a cultura e as atividades humanas. Assim também se preparará melhor o campo do mundo para a semente da palavra divina e, ao mesmo tempo, se abrirão de par em par, as portas da Igreja, por onde há de entrar no mundo o anúncio da paz.

Para serem úteis à economia da salvação, aprendam diligentemente os fiéis a distinguir entre os direitos e as obrigações que lhes correspondem enquanto membros da Igreja, e os que lhes competem como membros da sociedade humana. Procurem com diligência harmonizá-los uns com os outros, lembrando-se de que em toda a ocupação temporal devem orientar-se sempre pela consciência cristã, pois nenhuma atividade humana, nem sequer na ordem temporal, pode subtrair-se ao império de Deus. Sobretudo no nosso tempo, é sumamente necessário que esta distinção e esta harmonia transpareçam com a maior clareza possível na maneira de agir dos fiéis, a fim de que a missão da Igreja possa corresponder mais plenamente às condições particulares do mundo moderno. Porque, assim como se deve reconhecer que a cidade terrena, por sua natureza entregue às preocupações temporais, se rege por princípios próprios,

Pça. Pe. Marcelo Almeida Pernambuco, 25 – 06890-000 – Centro

São Lourenço da Serra – SP – Brasil Tel/Fax: 55 (11) 4686-1235

www.paroquiasls.com.br / secretaria@paroquiasls.com.br

CNPJ: 61.378.766/0031-14



PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA e SÃO LOURENÇO

“Em obediência à vossa palavra, lançarei as redes” (Lc 5,9b)

assim também se rejeita com toda a razão a doutrina funesta que pretende construir a sociedade, prescindindo absolutamente da religião, e ataca e destrói, a liberdade religiosa dos cidadãos.⁵

Relações com a hierarquia

37. Os leigos, como todos os cristãos, têm o direito de receber abundantemente dos sagrados pastores os bens espirituais da Igreja, sobretudo os auxílios da palavra de Deus e dos sacramentos;⁶ manifestem-lhes, pois, as suas necessidades e os seus desejos, com a liberdade e confiança próprias de filhos de Deus e irmãos em Cristo. Segundo a ciência, competência e prestígio que possuam, têm o direito, e até o dever, de manifestar o seu parecer no que se refere ao bem da Igreja.⁷ Faça-se isto, se for o caso, através de órgãos estabelecidos pela Igreja para isso, sempre com verdade, fortaleza e prudência, mostrando respeito e caridade para com aqueles que, por motivo do seu ofício sagrado, fazem as vezes de Cristo.

Os leigos, como aliás todos os fiéis, segundo o exemplo de Cristo, que pela sua obediência até à morte, abriu a todos os homens o caminho feliz da liberdade dos filhos de Deus, procurem aceitar com prontidão e obediência cristã tudo o que os sagrados pastores, como representantes de Cristo, no exercício da sua função de mestres e governantes estabelecerem na Igreja. Em suas orações não deixem de recomendar a Deus os superiores, que vigiam sobre eles como quem terá de prestar contas das nossas almas, para que cumpram o seu dever com alegria e sem angústia (cf. Hb 13,17).

Por sua parte, os sagrados pastores reconheçam e tornem efetivas a dignidade e a responsabilidade dos leigos na Igreja; aproveitem de bom grado o seu conselho prudente, confiem-lhes tarefas para o serviço da Igreja, e deixem-lhes liberdade e campo de ação; animem-nos mesmo a empreender outras obras por iniciativa própria. Considerem atentamente, diante de Deus, com paternal afeto, as iniciativas, as propostas e os desejos manifestados pelos leigos.⁸ Enfim, os pastores não de reconhecer respeitosamente a justa liberdade que a todos compete na sociedade terrestre.

Desta relação familiar entre os leigos e os pastores devem-se esperar muitas vantagens para a Igreja: na verdade, assim se robustece nos leigos o sentido da própria responsabilidade, se favorece o seu entusiasmo e mais facilmente se conjugam as suas forças com a operosidade dos pastores. Estes, por sua vez, ajudados pela experiência dos leigos, ficam com possibilidade de julgar com maior clareza e exatidão tanto em coisas espirituais como em temporais. E assim a Igreja toda, fortalecida por todos os seus membros, realiza com maior eficácia a sua missão para a vida do mundo.

Os leigos, alma do mundo

38. Cada um dos leigos deve ser, perante o mundo, testemunha da ressurreição e da vida do Senhor Jesus e sinal do

Deus vivo. Todos juntos e cada um na medida das suas possibilidades, devem alimentar o mundo com frutos espirituais

(cf. Gl 5,22), e infundir-lhe o espírito que é próprio dos pobres, dos mansos e dos pacíficos, daqueles que o Senhor no

Evangelho proclamou bem-aventurados (cf. Mt 5,3-9). Numa palavra “o que a alma é no corpo, sejam-no os cristãos

no mundo”.⁹



PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA e SÃO LOURENÇO

“Em obediência à vossa palavra, lançarei as redes” (Lc 5.9b)

O PROTAGONISMO LEIGO À LUZ DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II

Cap. IV – O Povo Leigo de Deus.

30 – Os leigos na Igreja

O povo leigo tem sua importância fundamental na vida da Igreja e de sua missão salvadora merecendo profunda consideração.

Tendo recebido o batismo e exercendo no mundo suas profissões e vivendo a vida familiar e social, cooperam nas obras de apostolado unidos aos sacerdotes e ao bispo.

31 – Natureza e missão dos leigos

Chamados pelo batismo a fazerem parte do povo sacerdotal, profético e régio de Cristo, o laicato participa intimamente, como fermento e através de suas ocupações diárias, pelo testemunho da fé, da esperança e da caridade espalhando a luz de Cristo e a mensagem do seu Evangelho sobre os negócios dos homens neste mundo.

32 – Dignidade dos leigos no povo de Deus

Dentro da diversidade de dons existentes na vida Igreja, vida religiosa ou vida secular devem conduzir na unidade à mesma esperança iluminadas pela fé no exercício da caridade. Assim, na nossa diversidade, somos chamados por Cristo a construir a sua Igreja em amor fraterno e serviço mútuo.

33 – O apostolado dos leigos

Pelo Batismo e pela Confirmação todos somos comissionados por Cristo, para servir ao bem-estar espiritual de todos os irmãos. Assim sendo, aos leigos que por muitas vezes conseguem chegar a lugares e locais que somente eles podem estar, a Igreja deve ser levada como sal da terra e luz do mundo, num desejo sincero de colaboração com seus bispos e sacerdotes.



PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA e SÃO LOURENÇO

“Em obediência à vossa palavra, lançarei as redes” (Lc 5.9b)

34 – Função sacerdotal e cultural

Participando do Sacrifício da Missa, partilham do ofício sacerdotal de Jesus Cristo oferecendo a Deus os frutos de seus empreendimentos apostólicos: as alegrias e as dores da vida familiar, suas orações e as dificuldades de serem cristãos em meio a uma sociedade descristianizada.

35 – Função profética e testemunho

Não apenas pelos bispos e clero, mas também pelos leigos, Cristo cumpre sua missão profética fazendo dos leigos suas testemunhas; dando-lhes a compreensão da fé unindo-os à missão especial de fomentar a esperança de um reino que não é deste mundo.

36 – Função régia

Os leigos são, portanto chamados ao entendimento mais profundo e a descobrir o valor de toda a criação e assim, relacioná-lo com o louvor divino, enchendo o mundo, pela santidade de vida, com o Espírito de Cristo harmonizando, perante uma forte consciência cristã, seus direitos e deveres religiosos com seus direitos e deveres civis.

37 – Relações com a Hierarquia

Os leigos têm o direito de receber os dons espirituais de seus pastores, de receber a devida instrução e de expressar sua opinião, dentro de sua competência, e devidamente aceitando a decisão da autoridade legítima da Igreja.

Os leigos devem orar por seus pastores e estes por sua vez, encorajam seus fiéis em seus empreendimentos apostólicos.

38 – Os leigos, alma do mundo

Cada leigo deve ser testemunha da ressurreição e vida do Senhor Jesus, como sinal de Deus vivendo entre nós. Cada um deve, quanto estiver ao seu alcance, difundir no mundo o Espírito de Cristo.